



PLOEX nº 1.465/2025

EMENDAS MODIFICATIVA e ADITIVAS

Emendas referente ao Projeto de Lei nº 1.465/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo que: Dispõe sobre a autorização para permissão de uso de bem público municipal à Empresa DT BRASIL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS S.A. para instalação de torre de telefonia móvel e dá outras providências.

Na condição de Membros da Comissão de Justiça e Redação apresentamos Emendas Modificativa e Aditivas no intuito de aprimorar o Projeto.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa DT BRASIL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.130.102/0001-88, permissão de uso de bem público municipal, localizado no Povoado de Tataíra, no Município de São Miguel do Araguaia, nas coordenadas geográficas -13.080239, -49.976553, pelo prazo de 10 (dez) anos, para instalação, operação e manutenção de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), destinada à prestação de serviços de telefonia móvel.

EMENDAS ADITIVAS

Art. 3º - (...)

VII – Dar início às instalações de infraestrutura em no máximo 06 (seis) meses e concluí-las em no máximo 01 (um) ano, a contar a partir da publicação da presente lei;

VIII – Disponibilizar o serviço à todas operadoras de telefonia móvel existentes no mercado que manifestarem interesse, sendo vedada qualquer exclusividade.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia – GO, 26 de março de 2025.



Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA



Joubert Tolentino Meira
Presidente da CJR



Karllas Batista Potência Moura
Relatora da CJR



Thiago Ferreira da Costa Silva
Secretário da CRJ